

DECRETO Nº 181/91.

DE 13 DE MAIO DE 1.991.

"TORNA SEM EFEITO ADMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS QUE ESPECIFICAMENTE NÃO SE ENQUADRAM NA LEI MUNICIPAL Nº 336/71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

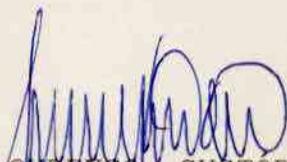
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, no uso das atribuições de seu cargo, e, de acordo com os artigos 56º e 57º da Lei Municipal Nº 336/71 "Estatuto dos Servidores Municipais", tendo em vista o não comparecimento no prazo de 30 dias da publicação do ato de admissão, torna nulo e sem nenhum efeito, as admissões efetuadas, dos funcionários abaixo relacionados:

Marcia Lucinete de Oliveira - Portaria 181/91 de 01/04/91

Rosimeire Brisola de Almeida - Portaria 181/91 de 01/04/91.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de maio de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: O Panorama
nº 19 quinzena de 106 1991

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13/05/91

Transcrito no Livro Div. 05
Fls. nº 45 V